



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 465/98

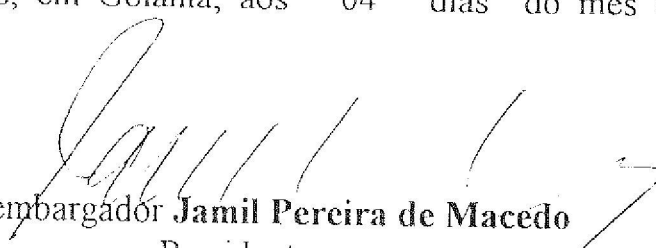
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 26.10.98, o Dr. **EDISON DE MORAIS**, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de **GOIATUBA/GO**, para responder pela 91ª Zona Eleitoral, sediada em **PANAMÁ/GO**, conforme Decreto Judiciário nº 1282, de 06.10.98, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 1998.


Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1282/98.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve estender, a partir desta data, a jurisdição e competência do Dr. EDISON DE MORAIS, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Goiátuba (3ª entrância), à comarca de Panamá (1ª entrância).

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 1998, 110ª da República.

O Dr. Edison de Moraes e Juiz Eleitoral da 3ª ZE.

~~Desembargador~~ LAFAIETE SILVEIRA
PRESIDENTE

Panamá 91ª ZE.